



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.443, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, para o desenvolvimento do Projeto "Tom da Mata", e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono**

a seguinte lei:

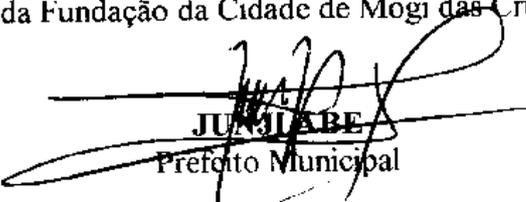
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, na forma do texto anexo, que faz parte integrante desta lei, tendo por finalidade a mútua cooperação visando a implementação e o desenvolvimento do projeto de educação ambiental e musical intitulado "**Tom da Mata**" no Município de Mogi das Cruzes, através do apoio institucional entre os partícipes.

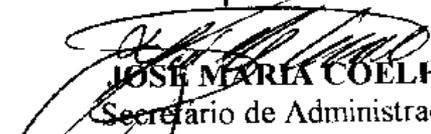
**Art. 2º** Os termos e condições do convênio são estabelecidos no texto a que se refere o artigo 1º.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, no que couber ao Município, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 4 de dezembro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JUNJIABE**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 5.443/02 - FLS. 2**

  
**MARIA GENY BORGES AVILA HORLE**  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/ebm

